



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

LEI Nº 0129/97

## Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Dormentes para o Quadriênio 1998/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a câmara municipal de Vereadores de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Dormentes para o Quadriênio 1998/2001, que estabelece, para esse período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo 1º - Para cumprimento das disposições constitucionais que tratam do Plano Plurianual, consideram-se:

- I - Diretrizes, o conjunto de critérios que disciplinam e orientam a ação do Governo Municipal;
- II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das Ações Governamentais;
- III - Metas, a especificação qualitativa e/ou quantitativa dos objetivos estabelecidos.

Parágrafo 2º - As diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas a que se refere este artigo são especificados no anexo a presente Lei.

Art. 2º - Os valores financeiros, contidos na presente Lei, serão atualizados seguindo os mesmos critérios utilizados para as Leis Orçamentárias Anuais do Município, no período de 1998/2001.

Parágrafo Único: Os critérios de Atualização monetária do Plano Plurianual 1998/2001 serão definidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias respectivas.

Art. 3º - Revisões ou modificações do Plano Plurianual, de que trata a presente Lei, somente se darão através de Lei específica e ocorrerão quando se observar a necessidade de ajustamento do Plano a alteração da realidade social, econômica e financeira do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo apresentará à Câmara Municipal de Vereadores, por ocasião da abertura de cada avaliação do cumprimento das metas e consecução dos objetivos previstos no Plano Plurianual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Parágrafo Único - O primeiro relatório deverá ser apresentado na abertura da Sessão Legislativa de 1999.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, constando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 6º - Promogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 1.997.

JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PLANO PLURIANUAL - 1998/2001

ÓRGÃOS	1998	1999/2001	TOTAL
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
Despesas de Capital	70.000,00	-	70.000,00
Despesas Correntes	240.000,00	1.152.000,00	1.342.000,00
• Decorrentes de Capital	-	240.000,00	240.000,00
• De Duração Continuada	240.000,00	942.000,00	1.182.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>310.000,00</b>	<b>1.152.000,00</b>	<b>1.462.000,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
Despesas de Capital	10.000,00	-	10.000,00
Despesas Correntes	463.000,00	2.222.400,00	2.685.400,00
• Decorrentes de Capital	-	30.000,00	30.000,00
• De Duração Continuada	463.000,00	2.192.400,00	2.655.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>473.000,00</b>	<b>2.222.400,00</b>	<b>2.695.400,00</b>
<b>SEC. DE ADM. E FINANÇAS</b>			
Despesas de Capital	107.000,00	-	107.000,00
Despesas Correntes	298.000,00	1.430.400,00	1.728.400,00
• Decorrentes de Capital	-	321.000,00	321.000,00
• De Duração Continuada	298.000,00	1.109.400,00	1.407.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>405.000,00</b>	<b>1.430.400,00</b>	<b>1.835.400,00</b>
<b>SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP</b>			
Despesas de Capital	1.504.000,00	-	1.504.000,00
Despesas Correntes	1.303.280,00	6.255.744,00	7.559.024,00
• Decorrentes de Capital	-	4.512.000,00	4.512.000,00
• De Duração Continuada	1.303.280,00	1.703.744,00	3.047.024,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.807.280,00</b>	<b>6.255.744,00</b>	<b>9.063.024,00</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
Despesas de Capital	860.000,00	-	860.000,00
Despesas Correntes	693.000,00	4.128.000,00	4.821.000,00
• Decorrentes de Capital	-	2.580.000,00	2.580.000,00
• De Duração Continuada	693.000,00	1.548.000,00	2.241.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.553.000,00</b>	<b>4.128.000,00</b>	<b>5.681.000,00</b>
<b>SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Despesas de Capital	171.000,00	-	171.000,00
Despesas Correntes	543.600,00	2.609.280,00	3.152.880,00
• Decorrentes de Capital	-	513.000,00	513.000,00
• De Duração Continuada	543.600,00	2.096.280,00	2.639.880,00
<b>TOTAL</b>	<b>714.600,00</b>	<b>2.609.280,00</b>	<b>3.323.880,00</b>
<b>SEC. DE INFRA-EST. DES. E M. AMB.</b>			
Despesas de Capital	2.805.000,00	-	2.805.000,00
Despesas Correntes	760.000,00	3.648.000,00	4.408.000,00
• Decorrentes de Capital	-	881.000,00	881.000,00
• De Duração Continuada	760.000,00	2.767.000,00	3.527.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.565.000,00</b>	<b>3.648.000,00</b>	<b>7.212.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.827.880,00</b>	<b>21.445.824,00</b>	<b>31.273.704,00</b>